



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	2
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA DA SAÚDE.....	8
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	16
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	16
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	19
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	20
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	21
PREVIPALMAS.....	22
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	22

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.126 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070090 e Parecer nº 111/2021/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ARIADNA GOMES DA SILVA REIS para exercer o cargo de Professor Nível II-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 17 de outubro a 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de outubro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.127- PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022034501, Parecer nº 1110/2022/SUAD/PGM e Despacho nº 145/2022/GAB/SEMED,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 345/2022-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de FRANCIELY PEREIRA RIBEIRO DA SILVA, no período de 23 de dezembro de 2022 a 24 de março de 2023, para exercer as funções do cargo de Professor Nível-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de outubro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.128 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022036114, Parecer nº 1.123/2022/SUAD/PGM e Despacho nº 165/2022/GAB/SEMED,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 370/2022-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de BEATRIZ DIAS RIBEIRO, no período de 1º de janeiro a 23 de fevereiro de 2023, para exercer as funções do cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de outubro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1.011, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado ROBERTO ALVES DA SILVA do cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de outubro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2017

PROCESSO: 2017028513

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

CONTRATADA: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de frota e administração de abastecimento de veículos, por meio de um sistema informatizado, com utilização de cartão magnético, através de rede de postos credenciados disponibilizados pela contratada, para atender a frota de veículos da Prefeitura de Palmas.

ADITAMENTO: Formalizar a transferência de capacidade processual quanto à parte Contratante, delegada por meio do Decreto Municipal nº 2.261/2022, sub-rogando, da Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a competência para firmar os atos processuais a partir da publicação do Decreto supra.

BASE LEGAL: Parecer Jurídico nº 345/2022/GAB/PGM; os fatos e fundamentos constantes nos autos sob nº 2017028513 e 2022058719; Decreto Municipal nº 2.261, de 21 de setembro de 2022; art. 346 e seguintes do Código Civil de 10 de janeiro de 2002 aplicado supletivamente por força do art. 54 da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993;

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, doravante denominado simplesmente SUB-ROGANTE, e da Planejamento e Desenvolvimento Humano, doravante denominado simplesmente SUB-ROGADA, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0009-32 e 24.851.511/0019-04 respectivamente, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Bunitis, CEP: 77.021-658, nesta Capital, neste ato representada pela Secretária Municipal de Finanças, a senhora Véra Lúcia Thoma Isomura, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 756.536-8 SSP/SP e CPF sob o nº. 018.646.118-63, nomeada pelo Ato nº 453 – NM. publicado no Diário Oficial Suplementar do Município nº 2.967, de 27 abril 2022, e o Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano, o senhor ERON BRINGEL COELHO, brasileiro, casado, CPF/MF nº 807.812.251-91, RG nº 115.622 SSP-TO, designado pelo ATO nº 1.113- DSG. Publicado no DOM nº 3.074 de 03 de outubro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2022.

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022

A Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão

Eletrônico nº 076/2022, que tem como objeto a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral) com fornecimento de peças, pneus e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha, com implantação e operação de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético, via WEB, por intermédio de redes de estabelecimentos credenciados, para atender a frota de veículos próprios dos órgãos e entidades da Prefeitura de Palmas, instruído no processo nº 2022020639, sendo adjudicados/homologados o lote 01 à empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ.: 05.340.639/0001-300, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TAXA (item 1) e, DESCONTO (itens 2 e 3)
01	Serviço de gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva de veículos.	0,00%
02	Manutenção preventiva e corretiva dos veículos	-9,28%
03	Fornecimento de peças, equipamentos e acessórios para os veículos.	-9,28%

Palmas - TO, 14 de outubro de 2022.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

DESPACHO DECISÓRIO

PROCESSO: 200934580

ESPÉCIE: PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO

OBJETO: ISS-AÇÃO FISCAL

IMPETRANTE: GLOBO BRASIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

Ementa: PEDIDO REVISIONAL, ISS-AÇÃO FISCAL. ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO. REVISÃO DE SENTENÇA. DOCUMENTOS HÁBEIS E CONSISTENTES. ACOLHIMENTO DA PETIÇÃO. 1. Pedido Revisional de Julgamento possui a finalidade de apreciação e revisão processual. 2. Autos de infração oriundos de arbitramento da base de cálculo, decorrentes da recusa da entrega de documentação relevante e imprescindível para a fiscalização pelo contribuinte (artigo 295, inciso III, do Decreto nº 1.667 de 2018). 3. Atos administrativos são eivados de fé pública, portanto gozam da presunção de legalidade, de legitimidade e de veracidade. 4. Presunção relativa, iuris tantum, dos atos administrativos, cabendo ao contribuinte constituir provas cabais que afastem a presunção fiscal e reflitam a verdade material dos fatos (artigo 298 do Decreto nº 1.667 de 2018). 5. Robustez de documentos hábeis e consistentes apresentados pelo impetrante. 6. Princípio da Autotutela Administrativa. 7. Cumprimento do requisito essencial para acolhimento do Pedido Revisional: prova inequívoca e inquestionável que possa elidir, mesmo que parcialmente, a pretensão fiscal. 8. Pedido Revisional de Julgamento examinado e acolhido pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

DESPACHO DECISÓRIO

PROCESSO: 200934581

ESPÉCIE: PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO

OBJETO: ISS-AÇÃO FISCAL

IMPETRANTE: GLOBO BRASIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN

Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO

Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Ementa: PEDIDO REVISIONAL. ISS-AÇÃO FISCAL. ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO. REVISÃO DE SENTENÇA. DOCUMENTOS HÁBEIS E CONSISTENTES. ACOLHIMENTO DA PETIÇÃO. 1. Pedido Revisional de Julgamento possui a finalidade de apreciação e revisão processual. 2. Autos de infração oriundos de arbitramento da base de cálculo, decorrentes da recusa da entrega de documentação relevante e imprescindível para a fiscalização pelo contribuinte (artigo 295, inciso III, do Decreto nº 1.667 de 2018). 3. Atos administrativos são eivados de fé pública, portanto gozam da presunção de legalidade, de legitimidade e de veracidade. 4. Presunção relativa, iuris tantum, dos atos administrativos, cabendo ao contribuinte constituir provas cabais que afastem a presunção fiscal e reflitam a verdade material dos fatos (artigo 298 do Decreto nº 1.667 de 2018). 5. Robustez de documentos hábeis e consistentes apresentados pelo impetrante. 6. Princípio da Autotutela Administrativa. 7. Cumprimento do requisito essencial para acolhimento do Pedido Revisional: prova inequívoca e inquestionável que possa elidir, mesmo que parcialmente, a pretensão fiscal 8. Pedido Revisional de Julgamento examinado e acolhido pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

DESPACHO DECISÓRIO

PROCESSO: 200934582
ESPÉCIE: PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO
OBJETO: ISS-AÇÃO FISCAL
IMPETRANTE: GLOBO BRASIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

Ementa: PEDIDO REVISIONAL. ISS-AÇÃO FISCAL. ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO. REVISÃO DE SENTENÇA. DOCUMENTOS HÁBEIS E CONSISTENTES. ACOLHIMENTO DA PETIÇÃO. 1. Pedido Revisional de Julgamento possui a finalidade de apreciação e revisão processual. 2. Autos de infração oriundos de arbitramento da base de cálculo, decorrentes da recusa da entrega de documentação relevante e imprescindível para a fiscalização pelo contribuinte (artigo 295, inciso III, do Decreto nº 1.667 de 2018). 3. Atos administrativos são eivados de fé pública, portanto gozam da presunção de legalidade, de legitimidade e de veracidade. 4. Presunção relativa, iuris tantum, dos atos administrativos, cabendo ao contribuinte constituir provas cabais que afastem a presunção fiscal e reflitam a verdade material dos fatos (artigo 298 do Decreto nº 1.667 de 2018). 5. Robustez de documentos hábeis e consistentes apresentados pelo impetrante. 6. Princípio da Autotutela Administrativa. 7. Cumprimento do requisito essencial para acolhimento do Pedido Revisional: prova inequívoca e inquestionável que possa elidir, mesmo que parcialmente, a pretensão fiscal 8. Pedido Revisional de Julgamento examinado e acolhido pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

DESPACHO DECISÓRIO

PROCESSO: 200934583
ESPÉCIE: PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO
OBJETO: ISS-AÇÃO FISCAL
IMPETRANTE: GLOBO BRASIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

Ementa: PEDIDO REVISIONAL. ISS-AÇÃO FISCAL. ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO. REVISÃO DE SENTENÇA. DOCUMENTOS HÁBEIS E CONSISTENTES. ACOLHIMENTO DA PETIÇÃO. 1. Pedido Revisional de Julgamento possui a finalidade de apreciação e revisão processual. 2. Autos de infração oriundos de arbitramento da base de cálculo, decorrentes da recusa da entrega de documentação relevante e imprescindível para a fiscalização pelo contribuinte (artigo 295,

inciso III, do Decreto nº 1.667 de 2018). 3. Atos administrativos são eivados de fé pública, portanto gozam da presunção de legalidade, de legitimidade e de veracidade. 4. Presunção relativa, iuris tantum, dos atos administrativos, cabendo ao contribuinte constituir provas cabais que afastem a presunção fiscal e reflitam a verdade material dos fatos (artigo 298 do Decreto nº 1.667 de 2018). 5. Robustez de documentos hábeis e consistentes apresentados pelo impetrante. 6. Princípio da Autotutela Administrativa. 7. Cumprimento do requisito essencial para acolhimento do Pedido Revisional: prova inequívoca e inquestionável que possa elidir, mesmo que parcialmente, a pretensão fiscal 8. Pedido Revisional de Julgamento examinado e acolhido pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

DESPACHO DECISÓRIO

PROCESSO: 200934585
ESPÉCIE: PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO
OBJETO: ISS-AÇÃO FISCAL
IMPETRANTE: GLOBO BRASIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

Ementa: PEDIDO REVISIONAL. ISS-AÇÃO FISCAL. ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO. REVISÃO DE SENTENÇA. DOCUMENTOS HÁBEIS E CONSISTENTES. ACOLHIMENTO DA PETIÇÃO. 1. Pedido Revisional de Julgamento possui a finalidade de apreciação e revisão processual. 2. Autos de infração oriundos de arbitramento da base de cálculo, decorrentes da recusa da entrega de documentação relevante e imprescindível para a fiscalização pelo contribuinte (artigo 295, inciso III, do Decreto nº 1.667 de 2018). 3. Atos administrativos são eivados de fé pública, portanto gozam da presunção de legalidade, de legitimidade e de veracidade. 4. Presunção relativa, iuris tantum, dos atos administrativos, cabendo ao contribuinte constituir provas cabais que afastem a presunção fiscal e reflitam a verdade material dos fatos (artigo 298 do Decreto nº 1.667 de 2018). 5. Robustez de documentos hábeis e consistentes apresentados pelo impetrante. 6. Princípio da Autotutela Administrativa. 7. Cumprimento do requisito essencial para acolhimento do Pedido Revisional: prova inequívoca e inquestionável que possa elidir, mesmo que parcialmente, a pretensão fiscal 8. Pedido Revisional de Julgamento examinado e acolhido pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da decisão contida no Despacho conforme a seguir:

Nome	Assunto	Nº Despacho/Decisão
UP VIAGENS E TURISMO LTDA.	Despacho Decisório nº 11273/2021 registrado sob o controle 2021/00000009058700	Despacho Presidência da JUREF: Contribuinte apresentou recurso com a mesma demanda do pedido inicial, não rebatendo o ponto que deve ser reformado da decisão singular. Assim o recurso deve ser considerado inepto. Portanto, não há como dar prosseguimento ao presente processo.

Palmas, 13 de outubro de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0441,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 977 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.047, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 22/2022, Processo nº 2021087784, firmado com a empresa SÊNNA GARCIA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.412.910/0001-09, cujo objeto é a instalação de sistema de captação de energia solar na E.M Crispim Pereira Alencar, localizada na Rua T-08, S/N, Taquaruçu, Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Leonardo Sandes Del Castanhel	2415314722	413046702
SUPLENTE	Welley Fernandes Vieira	22206/D-GO	413019703

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de setembro de 2022.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Executiva da Educação – Respondendo
ATO Nº 977 - DSG

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2022 (*)

PROCESSO: 2022042760
ESPÉCIE: CONTRATO
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
LOCADOR: S. DE PAULA E CIA LTDA – EPP
OBJETO: O presente termo tem por objeto a locação de imóvel, situado a Quadra 202 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 07, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, com uma área total de 6.050,50 m², para a Secretaria Municipal de Educação de Palmas/TO.

VALOR TOTAL:O valor anual para a referida despesa totalizará R\$ 2.831.634,00 (Dois milhões oitocentos e trinta e um mil e seiscentos e trinta e quatro reais).

BASE LEGAL: Processo nº 2022041760, artigo 24, inciso X da Lei 8.666/1993 e Lei Federal nº 8.245/1991

RECURSOS: Classificação Funcional: 12.361.2000.2714, 12.361.2000.4404, 12.122.8001.8411; natureza de despesa: 3.3.90.39, fonte: 15400000030361, fichas: 20224708, 20224709, 20224710, notas de empenho nº 24673, 24674 e 24675, emitidas em 03/10/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, observando a Lei nº 8.245/1991 e Lei nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2022.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0007-70, por seu representante legal FERNANDA RODRIGUES DA SILVA, RG nº 942.453 SSP/TO, CPF/MF nº 018.560.981-33, e a Empresa S. DE PAULA E CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.302.688/0001-88, neste ato representada, por VILMAR APARECIDO DE PAULA, portador do RG nº 2.666.739, SSP/GO, CPF nº 485.119.511-12

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.080, de 13 de outubro de 2022, pág. 6, com incorreção no original.

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI ACONCHEGO****1ª REPUBLICAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

AACCEI do CMEI Aconchego por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 03 de novembro de 2022, na Sala de Professores do CMEI Aconchego, localizado no endereço rua 01, APM 03, Jardim Aurenly IV, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a reforma parcial da calçada e cobertura na referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Aconchego, Processo nº 2022010906. O Edital deverá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a seção de licitação no Centro Municipal de Educação Infantil Aconchego no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-REFORMA_PARCIAL_DA_CALÇADA_E_COBERTURA-ACONCHEGO.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino pelo telefone (63) 99206. 8498 ou pelo e-mail financeiro.aconchego1@gmail.com.

Palmas/TO, 17 de outubro de 2022.

Zenaide Pereira Quos Macedo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CMEI CANTIGA DE NINAR**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cantiga de Ninar, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará às 14h00 horas do dia 04 de novembro de 2022, na sala do Financeiro do CMEI Cantiga de Ninar, localizado no Jardim Aurenly III, Rua 20 APM 05 LT 13/18, Palmas/TO, a Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022 tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO PARTICULAR 112,5 KVA para a referida Unidade de Ensino de interesse do CMEI Cantiga de Ninar, Processo nº 2022053936. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação no CMEI Cantiga de ninar no endereço acima citado, no horário de 08:00h às 17:00h, em dias úteis ou no endereço eletrônico:http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-SUBESTAÇÃO_PARTICULAR-CANTIGA_DE_NINAR. PDF Maiores informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 32250484/ 992-25-2066 ou por e-mail: cantiganinar@yahoo.com.br

Palmas/TO, 17 de outubro de 2022.

Dinameire Cerqueira Serpa da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CMEI SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO**RESULTADO DE LICITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇOS – 002/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE do CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO torna público, para conhecimento de interessados que a empresa ROSENO ENERGIA LTDA com o valor total de R\$ 76.904,45 (Setenta e Seis Mil e Novecentos e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos), foi julgada como vencedora do processo nº 2022027634 tendo como objeto a aquisição de IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO PARTICULAR DE 112,5 KVA

Palmas – TO, 17 de outubro de 2022.

Maria de Jesus Pinto Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO**1ª REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

A ACE da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14 horas do dia 03 de novembro de 2022, na Biblioteca da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, localizado no endereço Quadra 1.103 Sul, APM 17, Alameda 14, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2022, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR, de interesse da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, Processo n.º 2022052691. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação na Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 17h00min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-ENERGIA_SOLAR-ANTONIO_GONCALVES_QuEFzZ3.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5258.

Palmas/TO, 17 de outubro de 2022.

Iracimar Rosa Martins Fiduário
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA**PORTARIA Nº 022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 022/2022, Processo nº 2022056631 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros alimentício para o uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIA PEREIRA DE CARVALHO	253941	28/09/2022
SUPLENTE	ELIENE A. DE SOUSA LEITE	413013524	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 17 de outubro de 2022.

José Ribamar Morais Farias
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de

Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 023/2022, Processo nº 2022056631 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros alimentício para o uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIA PEREIRA DE CARVALHO	253941	28/09/2022
SUPLENTE	ELIENE A. DE SOUSA LEITE	413013524	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 17 de outubro de 2022.

José Ribamar Morais Farias
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 024/2022, Processo nº 2022056631 firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de Gêneros alimentício para o uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIA PEREIRA DE CARVALHO	253941	28/09/2022
SUPLENTE	ELIENE A. DE SOUSA LEITE	413013524	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 17 de outubro de 2022.

José Ribamar Morais Farias
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

E. M. ESTEVÃO DE CASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

A ACEI DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO DE CASTRO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 03 de novembro de 2022, na sala da Coordenação Financeira, da Escola Municipal Estevão Castro, localizada na Rua 32, APM 13, Jardim Aurenny III – Plano Diretor Sul, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa para instalação de sistema de captação de energia solar para a unidade de ensino, de interesse da Escola Municipal Estevão Castro, processo n.º 2022053487. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação na ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, no endereço citado e no horário de 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira ou no endereço eletrônico: <http://www.palmas.to.gov.br/media/>

orgao/documentos/EDITAL-TP-ENERGIA_SOLAR-ESTEVAO_DE_CASTRO.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade Escolar ou pelo e-mail: ecfinanceiro5@gmail.com financeirostevaoc@semed.palmas.to.com.br ou através do contato telefônico: (63) 99109 - 4494.

Palmas/TO, 17 de outubro de 2022.

TEREZINHA LOPES DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO

AVISO DE LICITAÇÃO- CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002, de 06 de janeiro de 2022, torna público que fará realizar a CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022, Processo 2022011873, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE Nº 021/2021. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação para habilitação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 07 de novembro de 2022, no horário de 7h30min às 17h30min na Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, situada à Quadra 1.204 Sul, Alameda 01 APM 05, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 08 de novembro de 2022, às 15 horas ou no endereço eletrônico: http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GÊNEROS_ALIMENTÍCIOS-FRANCISCA_BRANDÃO_RAMALHO.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3214-6373.

Palmas/TO, 17 de outubro de 2022.

Ancelmo Pereira da Costa
Presidente da Comissão de Chamada Pública

E. M. MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM

EXTRATO DE CONTRATO Nº024/2022

PROCESSO Nº: 2022048419
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 21.757,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta e sete reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº006/2020 do FNDE e Processo nº 2022048419
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.0010 e 0202.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro 2022
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, por sua representante legal a Sr.ª. Suely Carneiro de Almeida Silva, inscrita no CPF Nº: 967.542.731-00 e portadora do RG Nº 675.331 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rêgo, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº025/2022

PROCESSO Nº: 2022048419
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem
CONTRATADA: JUSCELIO LOPES DE SOUSA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 8.410,00 (oito mil quatrocentos e dez reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº006/2020 do FNDE e Processo nº 2022048419
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.0010 e 0202,
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2022
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, por sua representante legal a Sr.ª. Suely Carneiro de Almeida Silva, inscrita no CPF Nº: 967.542.731-00 e portadora do RG Nº 675.331 SSP/TO. GRUPO INFORMAL: AGRICULTOR: JUSCELIO LOPES DE SOUSA, inscrito no CPF nº 014.414.971-02 e portador do RG nº 434.504 SSP-TO.

E. M. OLGA BENÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022

PROCESSO Nº: 2022046963
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS/TO - AGROP
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 45.404,10 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e quatro reais e dez centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2022046963.
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, natureza de despesa: 3.3.50.30; fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro 2022
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Sr.ª Cândida Cecília Massugossa Arruda, inscrita no CPF nº 614.898.321-49 e portadora do RG nº 722.762 SSP/MS. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS/TO - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal a Sra. Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF nº 056.170.461-95 e portadora do RG nº 125.719.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022

PROCESSO Nº: 2022046963
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP
OBJETO: Aquisição de gêneros
VALOR TOTAL: R\$ 29.785,00 (vinte e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº006/2020 do FNDE e Processo nº 2022046963.
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, natureza de despesa: 3.3.50.30; fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2022
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Sra. Cândida Cecília Massugossa Arruda, inscrita no CPF nº

614.898.321-49 e portadora do RG nº 722.762 SSP/MS. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sra. Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº 839.813.811/49.

E. M. VINÍCIUS DE MORAES

ERRATA

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a publicação do aviso de Licitação da Tomada de preços 001/2022, que tem como objeto a Implantação de Sistema de Captação de Energia Solar, no diário edição 3.069 do dia 26 de setembro de 2022, pag. nº 12

Onde se lê:

1ª REPUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Leia-se:

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Palmas/TO, 17 de outubro de 2022.

Cintia de Sousa Almeida
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 874/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores públicos municipais adiante relacionados nas unidades de lotação especificadas:

SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
WASHINGTON LUIS DA SILVA SIQUEIRA	Auxílio em Saúde – Auxiliar Administrativo	Divisão de Manutenção Predial - 6922.3.9	1127	15/09/2022
NELMA CECILIA ATAÍDES RIBEIRO SILVA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde - 6922.6	1128	19/09/2022
RAIZA MILHOMEM RIBEIRO	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Gabinete do Secretário - 6922	1127	20/09/2022
HULGA MARIA SILVA	Analista em Saúde – Assistente Social	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1133	22/09/2022
MARIA DE NATAL ALVES MONTEIRO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	1133	26/09/2022
MARIA REGINALDA DE OLIVEIRA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III – CAPS AD III - 650.6.6.1	1131	26/09/2022
LEILIANE BARBOSA CAMPOS	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1133	26/09/2022
KAYLA CRISTINA RIBEIRO ALVES	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Unidade de Saúde da Família Eugênio Pinheiro da Silva - 650.5.4.56	1128	27/09/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 27 dias do mês de setembro de 2022.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessora Executiva

PORTARIA Nº 875/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso

IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, os servidores públicos municipais adiante relacionados para as unidades especificadas.

MAT.	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
413019738	DANIELA MIDORI ODA FARIA	Analista Recursos Humanos	Estável	Divisão de Gestão de Pessoal	Divisão de Folha de Pagamento - 6922.4.3	1127	13/09/2022
413048678	JULIANA GOMES RODRIGUES	Assistente de Gabinete I	Comissionado	Divisão de Gestão de Pessoal	Divisão de Folha de Pagamento - 6922.4.4	1127	13/09/2022
413019216	FELIPE BARNABÉ BATISTA	Agente Comunitário de Saúde	Estável	Unidade de Saúde da Família ARNE 64	Unidade de Saúde da Família ARNO 61 - 650.5.4.72	1128	22/09/2022
157351	PATRICIA FERRERA NOMELEINI	Analista em Saúde - Enfermeira	Estável	Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde	Gabinete do Secretário - 6922	1127	21/09/2022
170271	JAILSON CURSINO ALVES	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Estável	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III - CAPS AD III	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto - 650.6.8.5	1133	28/09/2022
413041505	LAURANE BRITO ROCHA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Estável	Unidade de Saúde da Família Desse de Fátima Araújo Paula	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	1133	01/10/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 27 dias do mês de setembro de 2022.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessora Executiva

PORTARIA Nº 876/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 1.082 – DSG, publicado no Diário Oficial nº 3.065, de 20 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras públicas relacionadas a seguir para desempenharem suas funções junto a Estratégia Saúde da Família nas unidades especificadas.

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413048869	GABRIELA OLIVEIRA DE CARVALHO	Analista em Saúde – Médico	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família 403 Sul Francisco Júnior - 650.5.4.63	05/09/2022
413048864	ERICA GUIMARÃES VERDOLINI DOS SANTOS	Analista em Saúde – Médico	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família ARSE 75 - 650.5.4.62	08/09/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, aos 27 dias do mês de setembro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 880/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021079436, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 1.082 – DSG, publicado no Diário Oficial nº 3.065, de 20 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 798/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 31/08/2022, publicada no Diário Oficial nº 3.060, de 13/09/2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de setembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 881/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2019079043, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 1.082 – DSG, publicado no Diário Oficial nº 3.065, de 20 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 799/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 31/08/2022, publicada no Diário Oficial nº 3.060, de 13/09/2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de setembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 882/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021034432, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 1.082 – DSG, publicado no Diário Oficial nº 3.065, de 20 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 806/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 31/08/2022, publicada no Diário Oficial nº 3.060, de 13/09/2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 883/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021070350, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 1.082 – DSG, publicado no Diário Oficial nº 3.065, de 20 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 721/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 12/08/2022, publicada no Diário Oficial nº 3.051, de 26/08/2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 884/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021074788, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 1.082 – DSG, publicado no Diário Oficial nº 3.065, de 20 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 722/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 12/08/2022, publicada no Diário Oficial nº 3.051, de 26/08/2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 885/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021062732, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 1.082 – DSG, publicado no Diário Oficial nº 3.065, de 20 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 720/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 12/08/2022 publicada no Diário Oficial nº 3.051, de 26/08/2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 886/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022002686, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 1.082 – DSG, publicado no Diário Oficial nº 3.065, de 20 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 719/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD de 12/08/2022, publicada no Diário Oficial nº 3.051, de 26/08/2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 887/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2018023782, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 1.082 – DSG, publicado no Diário Oficial nº 3.065, de 20 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 730/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 12/08/2022, publicada no Diário Oficial nº 3.051, de 26/08/2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 888/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2018023784, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 1.082 – DSG, publicado no Diário Oficial nº 3.065, de 20 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 732/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 12/08/2022, publicada no Diário Oficial nº 3.051, de 26/08/2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 889/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2020026762, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 1.082 – DSG, publicado no Diário Oficial nº 3.065, de 20 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 733/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 12/08/2022, publicada no Diário Oficial nº 3.051, de 26/08/2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 890/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022033007, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 1.082 – DSG, publicado no Diário Oficial nº 3.065, de 20 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 731/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD de 12/08/2022, publicada no Diário Oficial nº 3.051, de 26/08/2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 891/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2020050999, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 1.082 – DSG, publicado no Diário Oficial nº 3.065, de 20 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 801/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 31/08/2022, publicada no Diário Oficial nº 3.060, de 13/09/2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01 de outubro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 892/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022010843, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 1.082 – DSG, publicado no Diário Oficial nº 3.065, de 20 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 802/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 31/08/2022, publicada no Diário Oficial nº 3.060, de 13/09/2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01 de outubro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 893/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022010850, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 1.082 – DSG, publicado no Diário Oficial nº 3.065, de 20 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 803/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 31/08/2022, publicada no Diário Oficial nº 3.060, de 13/09/2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01 de outubro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 894/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022010385, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 1.082 – DSG, publicado no Diário Oficial nº 3.065, de 20 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 804/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 31/08/2022, publicada no Diário Oficial nº 3.060, de 13/09/2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01 de outubro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 895/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021053285, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 1.082 – DSG, publicado no Diário Oficial nº 3.065, de 20 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 805/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 31/08/2022, publicada no Diário Oficial nº 3.060, de 13/09/2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01 de outubro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

PORTARIA Nº 897/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com os artigos 167, 168 e 169 da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.966, de 4 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a concessão de férias de servidores da Secretaria Municipal da Saúde, e adota outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias dos servidores públicos municipais, em razão de extrema necessidade do serviço, assegurando-lhes o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
ADRIANA INEZ LOPES	154731	2020 a 2021	14
FRANCISCA FERREIRA DA PAZ	138541	2020 a 2021	14
SABRINA YURI HATAYAMA SHIRAISHI	413018583	2020 a 2021	29
JELDA PINTO ARAUJO FERNANDES SA	413030430	2020 a 2021	07
PAULO MARCIO REIS MIGLIOLI	413044240	2021 a 2022	15
MARILUZY TEIXEIRA CAMELO	413020732	2019 a 2020	14

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 29 dias do mês setembro de 2022.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessoria Executiva

PORTARIA Nº 898/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com os artigos 167, 168 e 169 da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o Artigo 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que Instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.966, de 4 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a concessão de férias de servidores da Secretaria Municipal da Saúde, e adota outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, o gozo de férias interrompidas por Portarias aos servidores abaixo relacionados.

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
ELIANA MARIA DA CUNHA	141001	PORTARIA INT Nº1217/SEMUS/DEXFMS/ GGP, de 11 de outubro de 2019	26/09/2022 a 19/10/2022	2017 a 2018
ELIANA MARIA DA CUNHA	141001	PORTARIA INT Nº1217/SEMUS/DEXFMS/ GGP, de 11 de outubro de 2019	20/10/2022 a 24/10/2022	2018 a 2019
PAULO MARCIO REIS MIGLIOLI	413044240	PORTARIA Nº 897/SEMUS/GAB/ASSEXRH/ GGPF P. de 29 de setembro de 2022	07/10/2022 a 21/10/2022	2021 a 2022
ERISON BEZERRA DE OLIVEIRA	159061	PORTARIA Nº 988/SEMUS/GAB/ASSEXRH/ GGPF P. de 02 de dezembro de 2021	01/11/2022 a 15/11/2022	2019 a 2020
SIMARIA DE MARIA ALVES DA SILVA	135491	PORTARIA Nº 643/SEMUS/GAB/ASSEXRH/ GGPF P. de 21 de julho de 2022	07/11/2022 a 20/11/2022	2019 a 2020
BARBARA LORRANE PINTO DE CERQUEIRA MOLLO	413024122	PORTARIA INT Nº1218/SEMUS/DEXFMS/ GGP, de 11 de outubro de 2019	01/11/2022 a 23/11/2022	2017 a 2018
LUÇIANA MARIA PEREIRA	146301	PORTARIA Nº 643/SEMUS/GAB/ASSEXRH/ GGPF P. de 21 de julho de 2022	07/11/2022 a 20/11/2022	2020 a 2021
JESSICA LORRANE PEREIRA DE SOUSA	413044952	PORTARIA Nº 670/SEMUS/GAB/ASSEXRH/ GGPF P. de 02 de agosto de 2022	16/11/2022 a 29/11/2022	2021 a 2022

SABRINA YURI HATAYAMA SHIRAISHI	413018583	PORTARIA Nº 897/SEMUS/GAB/ASSEXRH/ GGPF P. de 29 de setembro de 2022	04/11/2022	a	02/12/2022	2020	a	2021
MARILUZY TEIXEIRA CAMELO	413020732	PORTARIA Nº 897/SEMUS/GAB/ASSEXRH/ GGPF P. de 29 de setembro de 2022	21/11/2022	a	04/12/2022	2019	a	2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 29 dias do mês setembro de 2022.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessoria Executiva

PORTARIA Nº 899/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre designação de Gestor de Parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, e com esteio no artigo 27 do Decreto Municipal nº 2.121/2021.

RESOLVE

Art. 1º Designar para o encargo de Gestor de Parceria do Termo de Fomento nº 002/2022, referente ao processo nº 2022037709, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal da Saúde e a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CNPJ nº 26.753.681/0001-524, que tem por objeto o "Projeto Padovan: Reorganização Neurofuncional", com o objetivo de criar estratégias de reorganização neurofuncional para habilitação e reabilitação dos usuários da APAE-Palmas, os servidores a seguir:

I - Lucas Sousa da Silva, matrícula funcional nº 413023910 - Titular;

II - Jelda Pinto Araujo Fernandes Sá, matrícula funcional nº 413030430 -Suplente.

Art. 2º São atribuições do Gestor da Parceria:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários as atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos três dias do mês de outubro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 900/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X, e 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o Mandado de Segurança Cível nº 0037612- 37.2022.8.27.2729/TO, exarado pela 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas que deferiu o pedido de tutela

de urgência para o efeito de determinar a suspensão de todos os efeitos da Portaria nº 848/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 15 de agosto de 2022, e que sejam adotadas as providências necessárias para o retorno provisório da impetrante para a unidade onde estava lotado anteriormente.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, provisoriamente, todos os efeitos da Portaria nº 848/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 15 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.064, de 19 de setembro de 2022, que remove, por conveniência da Administração Pública, a partir da data da publicação, da Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar para a Centro de Logística e Abastecimento, o servidor Samuel Gonçalves de Melo, matrícula funcional nº 253911.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de outubro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 901/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Arquimedes Pereira Terencio, matrícula funcional nº 186541 e Auriman Cavalcante Rodrigues, matrícula funcional nº 180221, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 162/2022, do Processo nº 2021055344, que tem por objeto aquisição de medicamentos veterinário, para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de setembro de 2022, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos quatro do mês de outubro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 902/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO a alínea a, do inciso III, do Artigo 109 da Lei Complementar nº 8199, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidora pública municipal Monica Patricia Barbosa Cerqueira Costa, ocupante do cargo comissionado de Gerente – DAS 7, matrícula funcional nº 413043410, para responder interinamente e cumulativamente pela Assessoria Executiva de Recursos Humanos, no período compreendido entre 10 de outubro de 2022 a 21 de outubro de 2022, em razão que a titular Judite de Souza Ribeiro, matrícula funcional nº 413044008, encontrar-se de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, aos 06 dias do mês de outubro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 903/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 - NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º da Portaria Est nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora adiante relacionada para exercer a respectiva função, a partir de 20 de setembro de 2022:

Coordenador Geral de Comunicação – GCTR III
413049970 - RAIZA MILHOMEM RIBEIRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, aos 06 dias do mês de outubro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 19, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 445 – NM, de 27 de abril de 2022, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2017.065.904, pertinente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2009, Contrato de Repasse nº 000.638.008/15, tendo como objetivo a contratação da empresa Instituto Jalapão Ecológico, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na realização de palestras e cursos profissionalizantes do empreendimento Ipê Amarelo, no município de Palmas – TO;

Considerando que a empresa Instituto Jalapão Ecológico, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.706.458/0001-11, com sede na Quadra 403 Sul, Alameda 20, QI 04, Lote 09, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, efetivamente não

cumpriu o previsto CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE, 8.1.1, do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2019 e Art. 78, Incisos I da Lei 8.666/93;

Considerando o teor do Parecer Jurídico nº 958/2022/SUAD/PGM, Justificativa Técnica desta Secretaria, Notificações nº 04 e 05, bem como resposta à defesa emitida por esta Pasta, apreciado e acompanhado pela autoridade superior, no tocante à aplicação das penalidades;

Considerando que de acordo com a situação geral do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2019, a empresa não executou os serviços contratados;

Considerando que muito embora o contrato ainda não tenha expirado a vigência;

Considerando que a empresa Instituto Jalapão Ecológico, foi devidamente notificada quanto a inexecução do objeto contratado, da rescisão de modo unilateral e da aplicação de penalidades, conforme previsto a rescisão de modo unilateral, está previsto no instrumento contratual, conforme CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO, 10.1, a, e I, em consonância com o inciso I, do Art. 79, da Lei 8.666/1993;

Resolve:

Art. 1º Rescindir unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2019, conforme orientação do Parecer Jurídico nº 958/2022/SUAD/PGM, Justificativa Técnica desta Secretaria, Notificações nº 04 e 05, bem como resposta à defesa emitida por esta Pasta, apreciado e acompanhado pela autoridade superior, no tocante à aplicação das penalidades.

Art. 2º Pela inexecução parcial do Contrato aplicar à empresa Instituto Jalapão Ecológico, as seguintes sanções contratuais e legais:

I - Multa no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, o que corresponde ao valor de R\$ 14.240,67 (quatorze mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos), conforme CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, 9.1. “b”, como também nos incisos II do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os órgãos e entidades da Administração do Município Palmas-TO, por 1 (um) ano, com fundamento na CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, 9.1. “e”, bem como no artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Executar a Garantia Contratual, sendo a Apólice de Seguro Garantia nº 07-0775-0256248 da Seguradora Junto Seguros S.A, para compensação da multa aplicada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Habitação, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de outubro de 2022.

FABIO FRANTZ BORGES
Secretário

AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2022

O Secretário Municipal da Habitação do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c o Decreto Nº 415, de 27 de março de 2013, Ato nº 445 – NM, de 27 de abril de 2022, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, considerando o teor do Parecer Jurídico nº 958/2022/SUAD/PGM, Justificativa Técnica desta Secretaria, Notificações nº 04 e 05, bem como resposta à defesa emitida por esta Pasta, apreciado e acompanhado pela autoridade superior, no tocante à aplicação das penalidades; CIENTIFICA a empresa Empresa Instituto Jalapão Ecológico, com sede localizada na Quadra 403 Sul, Alameda 20, QI. 04, Lote 09, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP-77015-582, CNPJ Nº 04.706.458/0001-11, referente a rescisão unilateral do

Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2009, advindo da Tomada de Preços 003/2019, para a execução do convênio nº 000.638.008/15, constante nos autos do Processo Administrativo nº 2017.065.904, e aplicação de penalidades estabelecidas pela Portaria/GAB/SEHAB nº 19 de 10 de outubro de 2022, que surtirá seus efeitos apartir da publicação no Diário Oficial do Município de Palmas- DOM e no Diário Oficial da União.
SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, aos dez dias do mês de outubro de 2022.

Fabio Frantz Borges
Secretário da Habitação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 321, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Aprova o rememramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o rememramento do Lote 09, situado na Avenida Teotônio Segurado, Conjunto Qd. 08, da ACSE 90, com área de 1.000,00 m² e Lote 10, situado na Avenida Teotônio Segurado, Conjunto Qd. 08, da ACSE 90, com área de 1.100,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 09-A, situado na Avenida Teotônio Segurado, Conjunto Qd. 08, da ACSE 90, com área de 2.100,00 m², objeto do processo nº 2022057180, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para tomarem conhecimento da DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA nos processos relacionados, em que FORAM ANULADOS OS AUTOS DE INFRAÇÃO E ARQUIVADOS OS RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS.

Interessado	Processo	Auto de Infração
CRISTIELLE TAVARES DOS SANTOS MENDES	2022049258	006003
HAMENON CARDOSO DE SOUSA	2022043123	005369
IRAEAL ALVES NUNES	2021060626	012694
JURACI MARTINS SOUSA	2021025104	005937
LEANDRO MONTEIRO DA SILVA NETO	2022020575	001379
LOURDES TERESINHA HENNEMANN	2022042873	006378
LUCINEI SOUZA PEREIRA	2021065889	000377
MAURICIO SALES DOS SANTOS	2021050686	001129
RAIMUNDO FILHO MENDES MARTINS	2022022289	000151
RIBEIRO E RIBEIRO LTDA ME	2021049339	007794
RSN LOGÍSTICA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	2022011348	001216
WILSON RIBEIRO CUNHA	2022036455	002384
WILTON LUIZ DOS SANTOS	2022043130	005367

Palmas, 13 de outubro de 2022.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	Auto de Infração
A.X. FERRO NETO LTDA	2021050457	002973
ANA PAULA LOPES DA SILVA	2021059194	003949
ANTÔNIO JEAN TEIXEIRA REIS	2021088297	001684
DEYWID EVANGELISTA MARTINS	2021049630	003731
DEYWID EVANGELISTA MARTINS	2021049578	003730
DEYWID EVANGELISTA MARTINS	2021049545	003729
DEYWID EVANGELISTA MARTINS	2021045416	001132
EDNEUSA DA COSTA OLIVEIRA LTDA	2021060881	004233
EDNEUSA DA COSTA OLIVEIRA LTDA	2021060929	012580
EDSON CARLOS DA SILVA	2021060737	002171
ELIZABETH JARDIM DE OLIVEIRA	2021061050	001658
EMILIA ALVES DOS SANTOS	2021062521	008684
ESLEY ARAÚJO DA CONCEIÇÃO	2021088279	002961
ESPÓLIO DE NEIDIEL ROURE DE SOUSA	2021059340	001809
ESPÓLIO WASHINGTON LUIZ MARTINS MILHOMEM	2021061017	010374
FELIPE MARQUES DUARTE	2021050699	004101
FELIPE TAVARES ALMEIDA	2021062590	008691
FELIPE TAVARES ALMEIDA	2021062588	001808
GUSTAVO SOARES CARDEAL	2021061214	001652
JIRO SUSHI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	2021064945	001819
JOCINEIDE MONTELO PEREIRA	2021061212	001655
MARDEM DUARTE OLIVEIRA	2021049342	002647
MATHEUS PEREIRA COSTA	2021060612	012696
MERENCIO E ROMERO LTDA	2021087304	004013

Palmas, 13 de outubro de 2022

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 044, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 470 – NM - publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.968 em 28 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2022, referente ao Processo nº 2022049035, que tem por objeto a aquisição e instalação de ar condicionados, para atender a necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no contrato.

SERVIDOR	MATRÍCULA
TITULAR	Lourimar Alves Ribeiro
SUPLENTE	Felipe Jorge da Costa

Art. 2º – São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. Os fiscais jamais devem atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois – 13/10/2022.

Gustavo Bottós de Paula

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
ATO Nº 470 - NM.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2022/BP/SEDEM
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA
ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE
PALMAS - BANCO DO POVO**

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, pasta responsável pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária do Município de Palmas - Banco do Povo nos termos da Lei nº 1367, de 17 de maio de 2005, em respeito ao princípio da publicidade dos atos administrativos, informa que até o presente momento não acusou o recebimento da(s) referida(s) prestação(ões) do empréstimo obtido junto ao Banco do Povo e, após esgotadas todas as tentativas de notificação pessoal da dívida, inclusive por meio postal, NOTIFICA os abaixo relacionados a comparecerem em nosso órgão a fim de regularizar tal pendência no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação. Informamos ainda que, a não regularização de referida pendência no prazo acima estabelecido ensejará a adoção das seguintes providências previstas em lei: protesto dos títulos; inscrição dos dados do titular da dívida e do avalista em cadastros de restrição de crédito e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município para fins de execução judicial. A fim de, evitar tais encaminhamentos, aguardamos o comparecimento no Banco do Povo nos próximos 5 (cinco) dias úteis (atendimentos: de segunda a sexta-feira, das 13 horas às 19 horas). Desconsiderar a presente caso o referido débito tenha sido quitado até a data da publicação. Banco do Povo, Q. 104 Norte, Rua NE 6, nº 292 – Plano Diretor Norte, Palmas – TO, 77006-042.

Nome	CPF	Contrato	Parcelas	ANO
Rosilene Santos de Oliveira	001.xxx.xxx-79	2017022193	24	2017
Enelias de Souza Silva Eireli	030.xxx.xxx-63	2017025172	24	2017
Luiz Carlos Alves Viana	839.xxx.xxx-00	2017025174	24	2017
Jose Ailton Pereira de Almeida	013.xxx.xxx-61	2017074324	24	2018
Lusirene Ramos da Silva	546.xxx.xxx-91	2017023529	24	2017
Weldionei Alves Pires	030.xxx.xxx-08	2017022186	24	2017
Isabel Ferreira Vargas	018.xxx.xxx-06	2017024252	24	2017
Cynthia de Almeida Rocha Salazar	020.xxx.xxx-07	2017025166	24	2017
Romario da Silva dos Santos	070.xxx.xxx-12	2017071025	24	2018
Marcos Costa Lima da Silva	618.xxx.xxx-06	2017074387	24	2018

Luis Philippe Haddad Araujo	020.xxx.xxx-70	2017076037	36	2018
Erimar Tome Morais de Souza	104.xxx.xxx-68	2017075663	30	2018
Paulo Pinto de Mesquita	328.xxx.xxx-87	2017072022	36	2018
Lidiane Guida da Conceição	005.xxx.xxx-55	2017022182	24	2017
Jeffer Junior da Silva Oliveira	048.xxx.xxx-62	2017058641	13	2018
Blennda Cristina Rodrigues	035.xxx.xxx-52	2017043560	20	2017
Nilson Gonçalves Dias	900.xxx.xxx-72	2017055184	24	2017
Adriel Ferreira dos Santos	039.xxx.xxx-80	2017029862	24	2017
Lucas Gomes Teixeira de Carvalho	011.xxx.xxx-28	2017074391	24	2018
Jailma Santos Mendonça da Silva	514.xxx.xxx-91	2017075749	24	2018
Linda Ines Pereira Campos Teles	043.xxx.xxx-09	2017053726	17	2019
Adriele Moraes Lopes	049.xxx.xxx-03	2017071179	30	2018
Jhon Lennon Sousa Santos	030.xxx.xxx-99	2017030051	24	2017
Marcia Chavier dos Santos	607.xxx.xxx-87	2017042165	24	2017
Pedro Olinto de Oliveira	275.xxx.xxx-82	2017046570	24	2018
Valdivino Alves dos Santos	599.xxx.xxx-00	2017022187	24	2017
Lucas Brendo Ferreira Pires	067.xxx.xxx-71	2017025182	17	2019
Filemon Pinheiro Amorim	942.xxx.xxx-53	2017074436	24	2018
Gleison Cardoso de Souza	891.xxx.xxx-91	2017075104	24	2018
Nathalya Aparecida Lemes Reis	039.xxx.xxx-75	2017042601	24	2018

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

Gustavo Bottós de Paula

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Flavia Roberta Pacheco Donato

Superintendente de Inclusão Social e Produtiva- Banco do Povo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022

PROCESSO: 2022049035

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

CONTRATADO: TEC CENTER COMERCIAL LTDA - EPP

VALOR: R\$ 96.402,33 (Noventa e seis mil, quatrocentos e dois reais e trinta e três centavos).

OBJETO: Aquisição de Ar condicionados, tipo Split, para atender demandas da SEDEM, conforme toda instrução do processo nº 2022049035.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, nos termos do Art. 57, caput da Lei nº 8.666/1993.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2022049035 nos termos do Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Classificação Orçamentária: 23.122.8001-8409

Natureza de Despesa: 4.4.90.52 / 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 15000000000103

Fichas: 20223029/ 20223030

Empenhos: 24922/ 24927

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de seu representante legal, o Senhor Gustavo Bottós de Paula, brasileiro, advogado, CPF nº 310.828.798-27, RG nº 33.578.859-27 – SSP/SP – CONTRATANTE, TEC CENTER COMERCIAL LTA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.935/0001-30, neste ato, representada por Franciezio Melo de Araújo, brasileiro, empresário, portador da CNH nº 02591763632 DETRAN/TO, CPF/MF nº 003.775.261-85, como CONTRATADA.

BANCO DO POVO

**EXTRATO DE CONTRATO
DE EMPRÉSTIMO Nº2022019314- 03**

PROCESSO Nº: 2022019314

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO

CONTRATADO: DANIELA RODRIGUES ROCHA, CPF: XXX.507.081-XX

CNPJ: Nº 42.173.950/0001-68,

OBJETO: ESTE INSTRUMENTO TEM POR FINALIDADE ASSEGURAR MICROCRÉDITO A MICRO E PEQUENOS EMPREENDEDORES DA ECONOMIA FORMAL E INFORMAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) VIGÊNCIA: 24 MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DATA DA ASSINATURA: 28 DE MARÇO DE 2022

BASE LEGAL: LEI Nº. 1.367/05 DECRETO Nº1.931/2020
 RECURSOS: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 11.334.7000.4593;
 NATUREZA DA DESPESA: 4.5.90.66;
 VÍNCULO: 17590000; CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO
 SIGNATÁRIOS: CONTRATADO E O FUNDO MUNICIPAL DE
 DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA
 DO MUNICÍPIO DE PALMAS – BANCO DO POVO, NESTE ATO
 REPRESENTADO PELO(A) SR.(A), CARLA MARTA VAZ ARAÚJO
 DE PAULA, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº XXX.513.041-XX,
 PORTADOR(A) DO RG X.622.XXX SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO
 DE EMPRÉSTIMO Nº2022043032- 06**

PROCESSO Nº: 2022043032
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: DARA BEATRIZ ABREU LIMA, CPF:
 XXX.323.051-XX
 CNPJ: Nº 45.246.049/0001-67,
 OBJETO: ESTE INSTRUMENTO TEM POR FINALIDADE
 ASSEGURAR MICROCRÉDITO A MICRO E PEQUENOS
 EMPREENDEDORES DA ECONOMIA FORMAL E INFORMAL
 DO MUNICÍPIO DE PALMAS VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL
 REAIS) VIGÊNCIA: 30 MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DO
 CONTRATO DATA DA ASSINATURA: 21 DE JUNHO DE 2022
 BASE LEGAL: LEI Nº. 1.367/05 DECRETO Nº1.931/2020
 RECURSOS: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 11.334.7000.4593;
 NATUREZA DA DESPESA: 4.5.90.66; VÍNCULO: 17590000;
 CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO SIGNATÁRIOS: CONTRATADO E
 O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA
 POPULAR E SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS – BANCO
 DO POVO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO(A) SR.ª FLAVIA
 ROBERTA PACHECO DONATO, INSCRITO(A) NO CPF SOB O
 Nº XXX.820.488-XX, PORTADOR(A) DO RG X.466.XXX SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO
 DE EMPRÉSTIMO Nº2022053718- 08**

PROCESSO Nº: 2022053718
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: DÉCIO CRISTINO DA COSTA REIS, CPF:
 XXX.225.423-XX
 CNPJ: Nº 45.246.049/0001-67
 OBJETO: ESTE INSTRUMENTO TEM POR FINALIDADE
 ASSEGURAR MICROCRÉDITO A MICRO E PEQUENOS
 EMPREENDEDORES DA ECONOMIA FORMAL E INFORMAL
 DO MUNICÍPIO DE PALMAS VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL
 REAIS) VIGÊNCIA: 30 MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DO
 CONTRATO DATA DA ASSINATURA: 26 DE AGOSTO DE 2022
 BASE LEGAL: LEI Nº. 1.367/05 DECRETO Nº1.931/2020
 RECURSOS: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 11.334.7000.4593;
 NATUREZA DA DESPESA: 4.5.90.66; VÍNCULO: 17590000;
 CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO SIGNATÁRIOS: CONTRATADO E
 O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA
 POPULAR E SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS – BANCO
 DO POVO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO(A) SR.ª FLAVIA
 ROBERTA PACHECO DONATO, INSCRITO(A) NO CPF SOB O
 Nº XXX.820.488-XX, PORTADOR(A) DO RG X.466.XXX SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO
 DE EMPRÉSTIMO Nº2022033869- 05**

PROCESSO Nº: 2022033869
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: DENICE DA SILVA MOREIRA, CPF: XXX.798.112-XX
 CNPJ: Nº 15.307.787/0001-06
 OBJETO: ESTE INSTRUMENTO TEM POR FINALIDADE
 ASSEGURAR MICROCRÉDITO A MICRO E PEQUENOS
 EMPREENDEDORES DA ECONOMIA FORMAL E INFORMAL
 DO MUNICÍPIO DE PALMAS VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL
 REAIS) VIGÊNCIA: 30 MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DO
 CONTRATO DATA DA ASSINATURA: 12 DE MAIO DE 2022
 BASE LEGAL: LEI Nº. 1.367/05 DECRETO Nº1.931/2020
 RECURSOS: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 11.334.7000.4593;
 NATUREZA DA DESPESA: 4.5.90.66; VÍNCULO: 17590000;
 CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO SIGNATÁRIOS: CONTRATADO E
 O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA
 POPULAR E SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS – BANCO
 DO POVO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO(A) SR.(A),
 CARLA MARTA VAZ ARAÚJO DE PAULA, INSCRITO(A) NO CPF
 SOB O Nº XXX.513.041-XX, PORTADOR(A) DO RG X.622.XXX
 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO
 DE EMPRÉSTIMO Nº2022052097- 08**

PROCESSO Nº: 2022052097
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: DENISE FERREIRA DE SOUSA, CPF:
 XXX.127.001-XX
 CNPJ: Nº 34.489.982/0001-49
 OBJETO: ESTE INSTRUMENTO TEM POR FINALIDADE
 ASSEGURAR MICROCRÉDITO A MICRO E PEQUENOS
 EMPREENDEDORES DA ECONOMIA FORMAL E INFORMAL
 DO MUNICÍPIO DE PALMAS VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL
 REAIS) VIGÊNCIA: 30 MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DO
 CONTRATO DATA DA ASSINATURA: 11 DE AGOSTO DE 2022
 BASE LEGAL: LEI Nº. 1.367/05 DECRETO Nº1.931/2020
 RECURSOS: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 11.334.7000.4593;
 NATUREZA DA DESPESA: 4.5.90.66; VÍNCULO: 17590000;
 CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO SIGNATÁRIOS: CONTRATADO E
 O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA
 POPULAR E SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS – BANCO
 DO POVO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO(A) SR.ª FLAVIA
 ROBERTA PACHECO DONATO, INSCRITO(A) NO CPF SOB O
 Nº XXX.820.488-XX, PORTADOR(A) DO RG X.466.XXX SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO
 DE EMPRÉSTIMO Nº2022019555- 03**

PROCESSO Nº: 2022019555
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: DENISE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, CPF:
 XXX.865.791-XX
 CNPJ: Nº 43.858.536/0001-55
 OBJETO: ESTE INSTRUMENTO TEM POR FINALIDADE
 ASSEGURAR MICROCRÉDITO A MICRO E PEQUENOS
 EMPREENDEDORES DA ECONOMIA FORMAL E INFORMAL
 DO MUNICÍPIO DE PALMAS VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL
 REAIS) VIGÊNCIA: 36 MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DO
 CONTRATO DATA DA ASSINATURA: 16 DE MARÇO DE 2022
 BASE LEGAL: LEI Nº. 1.367/05 DECRETO Nº1.931/2020
 RECURSOS: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 11.334.7000.4593;
 NATUREZA DA DESPESA: 4.5.90.66; VÍNCULO: 17590000;
 CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO SIGNATÁRIOS: CONTRATADO E
 O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA
 POPULAR E SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS – BANCO
 DO POVO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO(A) SR.(A),
 CARLA MARTA VAZ ARAÚJO DE PAULA, INSCRITO(A) NO CPF
 SOB O Nº XXX.513.041-XX, PORTADOR(A) DO RG X.622.XXX
 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO
 DE EMPRÉSTIMO Nº2022056642- 09**

PROCESSO Nº: 2022056642
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: DOMINGOS RIBEIRO DE ARAÚJO, CPF:
 XXX.083.611-XX
 CNPJ: Nº 45.044.523/0001-78
 OBJETO: ESTE INSTRUMENTO TEM POR FINALIDADE
 ASSEGURAR MICROCRÉDITO A MICRO E PEQUENOS
 EMPREENDEDORES DA ECONOMIA FORMAL E INFORMAL
 DO MUNICÍPIO DE PALMAS VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL
 REAIS) VIGÊNCIA: 30 MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DO
 CONTRATO DATA DA ASSINATURA: 22 DE SETEMBRO DE 2022
 BASE LEGAL: LEI Nº. 1.367/05 DECRETO Nº1.931/2020
 RECURSOS: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 11.334.7000.4593;
 NATUREZA DA DESPESA: 4.5.90.66; VÍNCULO: 17590000;
 CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO SIGNATÁRIOS: CONTRATADO E
 O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA
 POPULAR E SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS – BANCO
 DO POVO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO(A) SR.ª FLAVIA
 ROBERTA PACHECO DONATO, INSCRITO(A) NO CPF SOB O
 Nº XXX.820.488-XX, PORTADOR(A) DO RG X.466.XXX SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO
 DE EMPRÉSTIMO Nº2022042430- 06**

PROCESSO Nº: 2022042430
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: EBER CAMPELO DA SILVA, CPF: XXX.993.131-XX

CNPJ: Nº 14.459.652/0001-01
 OBJETO: ESTE INSTRUMENTO TEM POR FINALIDADE ASSEGURAR MICROCRÉDITO A MICRO E PEQUENOS EMPREENDEDORES DA ECONOMIA FORMAL E INFORMAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) VIGÊNCIA: 30 MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DATA DA ASSINATURA: 24 DE JUNHO DE 2022
 BASE LEGAL: LEI Nº. 1.367/05 DECRETO Nº1.931/2020 RECURSOS: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 11.334.7000.4593; NATUREZA DA DESPESA: 4.5.90.66; VÍNCULO: 17590000; CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO SIGNATÁRIOS: CONTRATADO E O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS – BANCO DO POVO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO(A) SR.ª FLAVIA ROBERTA PACHECO DONATO, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº XXX.820.488-XX, PORTADOR(A) DO RG X.466.XXX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº2022028650- 04

PROCESSO Nº: 2022028650
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: EDELIO ROZA SANTANA, CPF: XXX.404.951-XX
 CNPJ: Nº 43.589.873/0001-94
 OBJETO: ESTE INSTRUMENTO TEM POR FINALIDADE ASSEGURAR MICROCRÉDITO A MICRO E PEQUENOS EMPREENDEDORES DA ECONOMIA FORMAL E INFORMAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) VIGÊNCIA: 30 MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DATA DA ASSINATURA: 19 DE ABRIL DE 2022
 BASE LEGAL: LEI Nº. 1.367/05 DECRETO Nº1.931/2020 RECURSOS: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 11.334.7000.4593; NATUREZA DA DESPESA: 4.5.90.66; VÍNCULO: 17590000; CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO SIGNATÁRIOS: CONTRATADO E O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS – BANCO DO POVO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO(A) SR.(A), CARLA MARTA VAZ ARAÚJO DE PAULA, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº XXX.513.041-XX, PORTADOR(A) DO RG X.622.XXX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº2022023771- 03

PROCESSO Nº: 2022023771
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: EDILENE COSTA MONTEIRO, CPF: XXX.405.281-XX
 CNPJ: Nº 45.659.204/0001-77
 OBJETO: ESTE INSTRUMENTO TEM POR FINALIDADE ASSEGURAR MICROCRÉDITO A MICRO E PEQUENOS EMPREENDEDORES DA ECONOMIA FORMAL E INFORMAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) VIGÊNCIA: 24 MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DATA DA ASSINATURA: 28 DE MARÇO DE 2022
 BASE LEGAL: LEI Nº. 1.367/05 DECRETO Nº1.931/2020 RECURSOS: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 11.334.7000.4593; NATUREZA DA DESPESA: 4.5.90.66; VÍNCULO: 17590000; CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO SIGNATÁRIOS: CONTRATADO E O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS – BANCO DO POVO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO(A) SR.(A), CARLA MARTA VAZ ARAÚJO DE PAULA, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº XXX.513.041-XX, PORTADOR(A) DO RG X.622.XXX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº2022032612- 05

PROCESSO Nº: 2022032612
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: EDILENE SOUSA SANTOS, CPF: XXX.424.641-XX
 CNPJ: Nº 36.361.805/0001-08
 OBJETO: ESTE INSTRUMENTO TEM POR FINALIDADE ASSEGURAR MICROCRÉDITO A MICRO E PEQUENOS EMPREENDEDORES DA ECONOMIA FORMAL E INFORMAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL

REAIS) VIGÊNCIA: 30 MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DATA DA ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2022
 BASE LEGAL: LEI Nº. 1.367/05 DECRETO Nº1.931/2020 RECURSOS: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 11.334.7000.4593; NATUREZA DA DESPESA: 4.5.90.66; VÍNCULO: 17590000; CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO SIGNATÁRIOS: CONTRATADO E O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS – BANCO DO POVO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO(A) SR.(A), CARLA MARTA VAZ ARAÚJO DE PAULA, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº XXX.513.041-XX, PORTADOR(A) DO RG X.622.XXX SSP/TO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 26/2022

PROCESSO: 2021049073
 ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 CONTRATADA: W.V.B VARGAS – ME
 OBJETO: Objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Cestas Básicas, para atender a demanda da Assistência Social de Palmas - TO, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias
 VIGÊNCIA: O Contrato iniciará na sua assinatura e terá duração até 31/12/2022, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.
 DATA DE ASSINATURA: 28/09/2022.
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Processo nº 2021049073.
 VALOR: R\$ 1.042.400,00 (Um milhão, quarenta e dois mil e quatrocentos reais).
 RECURSOS: UG: 5800, Classificação Funcional: 08.244.3000-4013, Fonte: 15000000000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.32, conforme Nota de Empenho nº 24464.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela senhora SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA, CPF/MF nº 613.031.861-87, doravante denominada CONTRATANTE, e W.V.B VARGAS – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.997.385/0001-00, neste ato representado, pelo senhor WESLEY VILAS BOAS VARGAS, portador do CPF nº 279.988.958-10, doravante denominado CONTRATADA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA COMDIPI/PALMAS/TO Nº 04 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Constituição das Comissões Temáticas Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas – COMDIPI– Palmas – TO, do Biênio: 2022-2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS – COMDIPI – PALMAS – TO, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da pessoa idosa no município de Palmas, estado do Tocantins, criado por força da Lei n. 10.741/03 e suas alterações (Estatuto do Idoso – EI) e pela Lei nº 8.842/94 e suas alterações (Política Nacional do Idoso), regido pela Lei Municipal nº 842/99 e suas alterações através da Lei Municipal nº 2.199/15, em consonância com o Artigo 20º da Portaria nº 130 de 17 de novembro de 2017 – Regimento Interno, Decreto nº 2.254 de 12 de setembro de 2022 e deliberações da Décima Segunda Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas/TO-COMDIPI, ocorrida em 11 de outubro de 2022, conforme Ata nº 12,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Constituição das Comissões Temáticas Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas – COMDIPI– Palmas – TO, do Biênio: 2022-2024, nos seguintes termos:

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Atribuições:

I – Propor política de promoção aos direitos da pessoa idosa, referente à família, velhice, e ao enfrentamento da pobreza, com base no diagnóstico realizado;

II – Participar da assembleia de aprovação do diagnóstico participativo, com levantamento socioeconômico, político e social do Município, realizado pelo Órgão Gestor e CMAS;

III – elaborar, anualmente, plano de ação do COMDIPI-Palmas/TO;

IV – Acompanhar, junto ao órgão de execução da Política Municipal, a elaboração do Plano Municipal da Pessoa Idosa.

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO, ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

Atribuições:

I – Promover a divulgação adequada e permanente das atividades do COMDIPI-Palmas/TO;

II – Utilizar os canais de comunicação do Município para divulgar, em conjunto com a secretaria executiva do COMDIPI-Palmas/TO amplamente as ações e políticas que o Conselho formular;

III – servir como elemento articulador entre o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa/CEDIPI-TO e Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa/CNDI, Fóruns Regionais e o Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS e de políticas públicas sociais (Educação, Saúde, Cultura, Habitação e outros).

COMISSÃO DE FINANÇAS

Atribuições:

I – Acompanhar a captação e aplicação dos recursos destinados à área da política da pessoa idosa no Município;

II – Acompanhar a elaboração do orçamento do Município;

III – analisar e emitir pareceres acerca dos projetos apresentados ao COMDIPI-Palmas/TO, que pleitearão recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas/TO-FUMDIPI;

IV – Participar na gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas/TO-FUMDIPI.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CADASTRO

Atribuições:

I – Fiscalizar as entidades, organizações, grupos, serviços, programas e projetos no tocante as condições de tratamentos dispensados as pessoas idosas que estão sob suas responsabilidades;

II – Fiscalizar e exigir o atendimento com prioridade junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços a população, como determina o Estatuto da Pessoa Idosa, Lei nº 10.741 de 01/10/2003 e alterações, Lei nº 8.842 de 04/01/1994 – Art. 4º, Inciso VIII e Decreto nº 9.921, de 18 de julho de 2019 – Art. 17;

III – visitar as entidades, organizações, grupos, serviços, programas e projetos de assistência e atendimento as pessoas idosas, elaborando e mantendo atualizado o cadastro dos mesmos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEY LEITE DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas/TO-COMDIPI – Biênio: 2022-2024

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 084/GAB/SESMU, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Arts. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Para todos os efeitos de equiparação legal, com fulcro no Art. 62, §4º da Lei n. 8.666/93, o “termo de contrato” será substituído pelo documento denominado “Cláusulas Necessárias – Anexo à Nota de Empenho”, considerando se tratar de compra com entrega imediata e integral, dos quais não resultem obrigações futuras.

Art. 2º Designar os servidores Kerlen Parrião Razabone – Matrícula 311031, Carolina Santos de Sousa – Matrícula 413021176 com os encargos de Gestores e Fiscais de Contrato, sendo o primeiro titular, conforme segue:

PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2022039985	Pregão Eletrônico 071/2022.	LL DE ALMEIDA BRINQUEDOS ME/ 19.107.856/0001-99.	Aquisição de balões, tendas e laços infláveis

Art. 3º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

VI – Observar as legislações municipais, estaduais e federais no tocante a gestão contratual, no limite da atuação da fiscalização.

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem

vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 13 dias do mês de outubro de 2022.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 088/2022, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Adão Eustáquio Barbosa, matrícula 413041859 com o encargo de Fiscal do Termo de Fomento e Flávia Martins Costa, matrícula: 413041847 como Suplente do Termo de Fomento relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Contratado CNPJ	Nº do Termo
2022044194	Repasse Financeiro ao projeto O "1º Festival Cultural Palmas Canto, Vida e Arte", que tem como objetivo promover momentos de interação e intercâmbio entre os grupos artísticos locais e a população, estimulando, assim, o interesse da sociedade pelo conhecimento e valorização da produção artística e cultural presente no Estado do Tocantins, com a produção e execução de apresentações artísticas e culturais.	INSTITUTO SOMA PALMAS, CNPJ nº 38.136.784/0001-52	007/2022

Art. 2º - São atribuições do fiscal do Termo de Fomento, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Termo;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desconformidade das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES	MATRÍCULA	
TITULAR	Luciola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 007/2022

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO SOMA PALMAS - ISPA

OBJETO: O presente Termo de Fomento do projeto "1º Festival Cultural Palmas Canto, Vida e Arte", que tem como objetivo promover momentos de interação e intercâmbio entre os grupos artísticos locais e a população, estimulando, assim, o interesse da sociedade pelo conhecimento e valorização da produção artística e cultural presente no Estado do Tocantins, com a produção e execução de apresentações artísticas e cultural, decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva nº EPI2022056B.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto nº 2121/2021, PARECER Nº 1051/SUAD/PGM e Processo Administrativo nº 2022044194.

RECURSOS: UG: 7100, Classificação Programática: 13.392.7000-4033 – Realização de eventos culturais.

Natureza da Despesa: 3.3.50.43 / 3.3.50.43.01, Fonte: 1500000202212, Nota de Empenho nº 25083.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 02 (dois) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no Art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014 e arts. 52 e 53 do Decreto Municipal nº 2.121, de 2021.

VALOR: R\$167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais).
 DATA ASSINATURA: 14 de outubro de 2022.
 SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, residente nesta Capital, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e de outro lado a INSTITUTO SOMA PALMAS - ISPA, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, com sede na Rua 07, Lote 27-A, Quadra 29 – Jardim Santo Amaro - CEP: 77.060-322, Palmas - TO, inscrita no CNPJ nº 38.136.784/0001-52, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado pela senhor João Ariano Neto, inscrito no RG nº 3.384.159 SSP-GO, e CPF n.º 821.991.081-04.

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 306, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Maria Oliveira Targino, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Maria Oliveira Targino, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 177601, nomeada pelo Decreto nº 059, de 14 de agosto de 1992, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo tomado posse em 01/07/1992 e entrado em exercício no dia 23/07/1992. Ademais, consta enquadramento a partir do dia 08/10/2010 no cargo de Agente Administrativo Educacional. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO XII À LEI Nº 2.672, DE 9 DE MARÇO DE 2022 (Anexo III da Lei nº 1445, de 14 de agosto de 2006), Tabela VIII, Nível IV, Classe "O" 40 Horas.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do Art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$3.400,53 reais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2022.04.06889P.

Art. 3º Por força do § 2º do Art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 13 dias do mês de outubro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 15, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplentes do contrato Nº 07/2022, referente ao Processo Nº 2022009034, firmado por meio da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e Ikhon Gestão Conhecimentos e Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.355.405/0001-66; que diz respeito a Contrato para a prestação de serviços de transformação digital, destinados a atender as necessidades da sede da AGTEC.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	ANDRE PRAÇA DE A. PINHEIRO	413022985
SUPLENTE	IRAILSON CABRAL DE SOUZA	413046543

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, aos quatorze dias do mês de outubro de 2022.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 16, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplentes do contrato Nº 03/2022, referente ao Processo Nº 2022019939, firmado por meio da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e Ikhon Gestão Conhecimentos e Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.355.405/0001-66; que diz respeito a Contrato para a prestação de serviços de transformação digital, destinados a atender as necessidades da sede da AGTEC.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	ANDRE PRAÇA DE A. PINHEIRO	413022985
SUPLENTE	IRAILSON CABRAL DE SOUZA	413046543

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no

contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, aos quatorze dias do mês de outubro de 2022.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 17, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica de adesão a ata de registro de preços.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplentes do contrato Nº 10/2022, referente ao Processo Nº 2022031812, firmado por meio da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e Argo Inteligência Digital LTDA, inscrita no CNPJ 39.752.281/0001-74, para prestação de serviço em tecnologia da informação e Comunicação – TIC para sustentação operacional de infraestrutura, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva dos sistemas, suporte e operação continuada do ambiente tecnológico da Prefeitura Municipal de Palmas.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	SILVIO COSTA MOREIRA	413022911
SUPLENTE	IRAILSON CABRAL DE SOUZA	413046543

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, aos quatorze dias do mês de outubro de 2022.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7602 / (63) 99227-5534;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 11,91 (onze reais e noventa e um centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 178/2021/GAB/SEFIN, de 10 de dezembro de 2021.

